



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 933/2023. DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.726,42 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	RS Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT. E	
.12.365		ENSINO INFANTIL	
.12.365	.0104	FUNDEB – CRECHE 70%	
.12.365.0104.2.917		FUNDEB – CRECHE 70%	
(XXX)	F: 02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cod.	23.726,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			23.726,42

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 23.726,42 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 22 de março de 2023.

Esta **Lei Municipal Nº 933/2023**, foi afixada no
Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 22 de março de 2023.

Ribeirão dos Índios 22/03/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de março de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **24/03/2023.**

PÁGINA: **04**

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 933/2023

LEI MUNICIPAL Nº933/2023.

DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023- Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$23.726,42 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL		R\$ Reais
(+)		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
.12.365	ENSINO INFANTIL	
.12.365 .0104	FUNDEB – CRECHE 70%	
.12.365.0104.2.917	FUNDEB – CRECHE 70%	
(XXX)3.1.9.0.11.00 F: 02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cod. Apl.266	23.726,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		23.726,42

Art. 3º. -Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$23.726,42 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios-SP, 22 de março de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL
Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE